



Câm.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 338 DE 22 DE novembro DE 2022.**  
Projeto de Lei Complementar nº 022/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre revogação da lei complementar que menciona.”


O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos administrativos, a Lei Complementar nº 163, de 28 de Agosto de 2014.

**Art. 2º** Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 22 de novembro de 2022.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal